



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 387/GDGSET.GP, DE 15 DE JUNHO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura atual da lotação de cargos em comissão e de funções comissionadas da Secretaria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º É extinta a Divisão Acadêmica da Secretaria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

Art. 2º A Divisão Administrativa da Secretaria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT é transformada em Subsecretaria Administrativa-Acadêmica.

Art. 3º Para atender a nova estrutura administrativa da Secretaria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT são efetuadas transformações de cargos em comissão e de funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Art. 4º A lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas e a estrutura administrativa da Secretaria da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT passa a ser a constante do Anexo II.

Art. 5º É acrescido o inciso XI ao art. 7º do Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, de que trata a Resolução Administrativa nº 1.158/2006, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

XI – designar um magistrado do trabalho de 1º ou 2º grau, membro ou não do Conselho Consultivo, para assessorar e auxiliar o Diretor da Escola nas atividades de apoio administrativo e acadêmico da Secretaria da ENAMAT, sem acréscimo remuneratório e prejuízo da função judicante no órgão de origem.”

Art. 6º Os arts. 13 e 14 do Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, de que trata a Resolução Administrativa nº 1.158/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Secretaria da ENAMAT compreende:

I – Gabinete do Diretor; e

II - Subsecretaria Administrativa-Acadêmica.”

“Art.14. A competência das unidades administrativas da ENAMAT será fixada por ato do seu Diretor, aprovado pelo Conselho Consultivo.”

Art. 7º Ficam revogados os arts. 15, 16 e 17 do Estatuto da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, de que trata a Resolução Administrativa nº 1.158/2006.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXOS

ANEXO I DO ATO GDGSET.GP.Nº 387

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO									
CARGOS EXTINTOS					CARGOS CRIADOS				
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Secretário	CJ-3	1	ENAMAT	10.352,52	Assessor da Presidência	CJ-3	1	GP	10.352,52
Assessor A	CJ-2	1	GP	9.106,74	Subsecretário	CJ-2	1	ENAMAT	9.106,74
Chefe de Divisão	CJ-1	1	ENAMAT	7.945,86	Assessor B	CJ-1	1	GP	7.945,86
Chefe de Divisão	CJ-1	1	ENAMAT	7.945,86	Assessor	CJ-1	1	ENAMAT	7.945,86
Subtotal (A)				35.350,98	Subtotal (B)				35.350,98

Saldo A-B R\$ 0,00

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS									
FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
-	-	-	-	-	Assistente 6	FC-6	1	ENAMAT	4.726,70
Supervisor de Seção	FC-5	2	ENAMAT	6.868,86	Assistente 5	FC-5	2	ENAMAT	6.868,86
Assistente 4	FC-4	7	ENAMAT	20.891,15	Assistente 4	FC-4	7	ENAMAT	20.891,15
Assistente 3	FC-3	4	ENAMAT	8.486,60	Assistente 3	FC-3	5	ENAMAT	10.608,25
Assistente 2	FC-2	6	ENAMAT	10.938,90	Assistente 2	FC-2	2	ENAMAT	3.646,30
Subtotal (A)				47.185,51	Subtotal (B)				46.741,26

ANEXO II DO ATO GDGSET.GP.Nº 387

SECRETARIA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
GABINETE DO DIRETOR	ASSESSOR	CJ-1	1
	ASSISTENTE 4	FC-4	2
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA-ACADÊMICA	SUBSECRETÁRIO	CJ-2	1
	ASSISTENTE 6	FC-6	1
	ASSISTENTE 5	FC-5	2
	ASSISTENTE 4	FC-4	5
	ASSISTENTE 3	FC-3	5
	ASSISTENTE 2	FC-2	2